

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletricos e pneumáticos para utilização no Setor de Manutenção de Frota, distribuidos em oficina mecânica, borracharia, lartenagem e pintura, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

1.2. Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SISLOG	CÓDIGO OMNI	UNID.	QTDE
1	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRONICO 220 V (DIGITAL) DE 145 LBS, SCHWEERS, STOK OU DE MELHOR QUALIDADE	4557	16573	UND	8
2	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 1/2" PORTATIL A BATERIA, MINIMO 18V, FUNÇÃO IMPACTO C/ BATERIA EXTRA BOSCH,MAKITA, DEWALT OU MELHOR QUALIDADE	452	12292	UND	10
3	PISTOLA DE ALTA PRESSÃO P/ PINTURA AUTOMOTIVA PROFISSIONAL 1/4" ARPREX, PUMA OU MELHOR QUALIDADE	4657	14503	UND	3
4	FURADEIRA DE IMPACTO INDUSTRIAL 1/2 POL MINIMO 650W, 220V C/MALETA + KIT DE BROCAS BOSCH, DEWALT, MAKITA OU MELHOR QUALIDADE	452	15216	UND	8
5	LIXADEIRA 220V MINIMO 850W, DISCO 4 1/2" BOSCH, DeWALT, MAKITA OU MELHOR QUALIDADE	469	17417	UND	5
6	LIXADEIRA ROTO ORBITAL MINIMO 380W 220V DIÂMETRO DO DISCO 5" COM COLETOR DE PÓ BOSCH, DEWALT, MAKITA OU MELHOR QUALIDADE	469	5799	UND	4
7	MULTIMETRO DIGITAL PORTÁTIL AC/DC MINIPA, AIDA OU MELHOR QUALIDADE	4002	5889	UND	4
8	CALAFETADOR PNEUMÁTICO P/ APLICAR ADESIVO POLIURETANO BASTÃO 300ML PUMA,SIGMA OU DE MELHOR QUALIDADE	4979	9275	UND	2
9	LIXADEIRA POLITRIZ ANGULAR 7"- 9" MINÍMO 1200W- 220V DEWALT , MAKITA, BOSCH DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	469	18129	UND	2
10	MOTO ESMERIL DE BANCADA TRIFASICO 1 CV 2 POLOS - 220/380V WORKER, STANLEY,SCHULZ OU DE MELHOR QUALIDADE	5112	14982	UND	2
11	LIXADEIRA ORBITAL ROKIT - PNEUMÁTICA COM ASPIRAÇÃO - 9000 RPM A 10000 RPM VONDER, PUMA OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	469	8016	UND	5
12	PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA SOQUETE 1/2" REITZ 11/18, PUMA, EDA OU DE MELHOR QUALIDADE	5487	5440	UND	3

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:
- 2.1.1. A necessidade de realizar a troca do ferramental utilizado nos reparos dos diversos componentes que fazem parte do dia a dia da oficina de manutenção, quando os componentes atingirem o fim de sua vida útil e nos serviços de reparo da Frota que são executados diariamente conforme demanda.

about:blank 1/4

- 2.1.2. Salientamos ainda que, as ferramentas são essenciais para atendimento das condições necessárias a realização das manutenções preventivas e corretivas.
- 2.1.3. Não prejudicar o andamento das manutenções devido a falta de insumos.
- 3. DO VALOR ESTIMADO
- 3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.
- 4. DO LOCAL DE ENTREGA
- 4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.
- 4.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.
- 5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA
- 5.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- 5.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- 5.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.
- 5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.
- 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
- 6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:
- 6.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 6.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portante, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.
- 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.
- 7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

about:blank 2/4

- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;
- 7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;
- 7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.
- 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
- 8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- 8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;
- 8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.
- 9. GARANTIA DO PRODUTO
- 9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;
- 9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- 9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.
- 10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO
- 10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;
- 10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;
- 10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;
- 10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;
- 10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:
- 10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;
- 10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

about:blank 3/4

10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

- 11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
- 11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de contratos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado pela Gerência de manutenção de frota e Gerência de suprimentos, em Portaria, pela autoridade superior.
- 12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS
- 12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

about:blank 4/4